



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 045/2022 - CGJ

Processo nº **8.2022.0010/002440-0**

ÁREA REGISTRAL

Agenda 2030 - ONS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

RTD - Alteração do inc. IV do art. 393 da Consolidação Normativa Notarial e Registral - CNNR.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador GIOVANNI CONTI, Corregedor-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a indicação da parte final do inc. IV do art. 393 da CNNR de que as notificações negativas integram o ato notificatório;

CONSIDERANDO o entendimento firmado no sentido da impossibilidade de cobrança de emolumentos quando não praticado o ato notarial e registral;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientar, fiscalizar, disciplinar e adotar providências convenientes à melhoria dos serviços notariais e registrais,

PROVÊ:

Art. 1º - O inciso IV do art. 393 da CNNR passará a vigor com a seguinte redação:

Art. 393 - (...)

...

IV – ato notificatório, que importa na entrega da carta ao notificado, mediante concordância deste ou na recusa em receber; hipótese em que, ainda assim, restará notificado positivamente;

Art. 2º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil seguinte à data de sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADOR GIOVANNI CONTI,
Corregedor-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Giovanni Conti, Corregedor-Geral da Justiça**, em 18/10/2022, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4501743** e o código CRC **44B3DBA3**.